DECRETO Nº 637

de 13 de setembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O senhor doutor AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 857, de 27 de novembro de 1992, (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de CR$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil cruzeiros reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
126	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
126 05	RUAS E AVENIDAS	
3132.02-10.60.327.2.32	- Outros Serviços e Encargos.....	1.165.000,00
127	SERVIÇOS URBANOS	
127 01	ÁGUA E ESGOTOS	
3132.01-13.76.447.2.16	- Outros Serviços e Encargos.....	475.000,00
3132.02-13.76.449.2.16	- Outros Serviços e Encargos.....	295.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 1993, em igual importância.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 13 de setembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
=Secretário=